

Elemento de Despesa: 339039
 CNPJ: 05.619.593/0001-92
 CONTRATADA: A EMPRESA A.A.J LOURENÇO & CIA LTDA-ME (CLEAN MASTER).
 Endereço: Travessa do Chaco, nº 1847 - casa B - bairro Marco, CEP 66.093-541, cidade de Belém, Estado do PARÁ.- fone 91-3246-4886
 Ordenador: Iris Ayres De Azevedo Gama

Protocolo 831510

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º
 Data da Assinatura: 23/05/2015
 Vigência: 23/05/2015 a 23/05/2016
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
 Contrato :30
 Exercício: 2014
 Dotação Orçamentária: 546808- 0261 - 339039
 Contratada: LABORATÓRIO CLÍNICO AMARAL
 Endereço: AV. DOM PEDRO II, Nº.1141, Bairro:CENTRO, CEP:68.440-000, no Município de ABAETETUBA/PA
 Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo 831704

DIÁRIA

Portaria nº 152 de 21 de maio de 2015

COMPLEMENTAR, 02(duas)Diárias, as diárias concedidas através da Portaria nº 146 de 13/05/15, para deslocamento as cidades de Goiânia e Salvador/Brasil, no período de 18 a 22/05/15, a servidora ETTIENE ANGELIM MORAES, matrícula nº 57235115/2, Coordenador do Núcleo de Comunicação, de acordo com a Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, a qual estará deslocando-se de Salvador/BA para Brasília/DF/Brasil, com objetivo de participar de reunião com a equipe de comunicação e imprensa do Governo do Distrito Federal, no período de 22 a 24/05/15.
 IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
 Presidente

Protocolo 831518

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 07
 Contrato: 024/2011
 Data da assinatura: 19/05/2015
 Vigência: 01/1/2015 a 15/11/2015
 Objeto: O presente Termo Aditivo altera o objeto e o valor do contrato. Fica suprimido o serviço de Recepcionista. Os valores referentes aos serviços mantidos ficam reajustados, em relação ao acordo inicial, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal 8.666/1993 e a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 retroagindo os efeitos financeiro a 01/01/2015.
 Exercício: 2015
 Programa de trabalho: 09.272.1369-6543
 Natureza da despesa: 339037
 Fonte: 0261
 valor: R\$ 121.804,85 (Cento e vinte um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
 Contratado: LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
 Endereço: Travessa São Sebastião, nº888 - Bairro Sacramenta Cep: 66.025-240 Belém/PA
 Telefone: (91) 3244-0333
 Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 831509

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA AP Nº 1050 DE 22 DE MAIO DE 2015.

Proc. 2013/52184-0-TCE.
 Assunto:
 I - Declarar a Nulidade da Portaria nº 2601, de 21 de junho de 2012, por estar evjada de vício.
 Servidor (a): NICÉIA NASCIMENTO SIMÕES
 Matrícula: 409987/1
 Cargo: Professor Classe Especial, Nível I
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
 Valor dos Proventos: R\$ 5.823,54
 Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

Protocolo 831889

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 153 DE 22 DE MAIO DE 2015.

EGPA- Estabelece valores da hora trabalhada e procedimentos para pagamento por encargo de curso na modalidade EaD. O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003 e alterações posteriores e, considerando o disposto no Regimento Interno;
 CONSIDERANDO a realização de ações de cursos na modalidade Ensino a Distância (EaD) para capacitação de servidores e agentes públicos do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO a necessidade de se adotar uma adequada retribuição aos que exercitam ou venham a exercitar a instrutoria nas ações formativas na modalidade a distância;
 CONSIDERANDO que a escolha dos instrutores e tutores, em geral, recai sobre a gestão de educação da EGPA, em razão da especialidade e da especificidade dos conteúdos programáticos e da experiência profissional;
 CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se compatibilizar a tabela de valores às praticadas pelos demais nesta modalidade;
 RESOLVE:
 Baixar a presente portaria com a finalidade de disciplinar o exercício de encargos em cursos e demais atividades de ensino desenvolvidos pela EGPA na modalidade EaD:
 Art. 1º Para as contratações efetuadas nas ações formativas na modalidade a distância (EaD) no âmbito da EGPA, fica estabelecido o valor da hora-aula, na seguinte forma:
 II - Instrutor conteudista - R\$60,00 (sessenta reais);
 III - Tutor/monitor - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
 § 1º. Considera-se:

I - INSTRUTOR CONTEÚDISTA: Profissional com graduação e/ou pós-graduação na área pleiteada com conhecimento acerca de um determinado assunto que será, é ou se transformará num curso EaD, cabendo a ele estabelecer os fundamentos teóricos do projeto identificando os objetivos referentes a competências cognitivas, habilidades e atitudes.

II - TUTOR/MONITOR: O profissional com graduação e/ou pós-graduação, bem como formação em nível técnico na área pleiteada que irá auxiliar o Instrutor conteudista nas aulas em que forem utilizadas técnicas de ensino que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades prática virtuais, responsáveis por promover e facilitar os processos de interação: Instrutor - aluno, Instrutor -alunos, aluno - aluno, aluno - alunos, no ambiente virtual para o desenvolvimento das ações formativas, na modalidade a distância.

§ 2º O profissional que exercer a atividade de Instrutor conteudista apresentará um conteúdo para curso de ensino a distancia definindo bibliografia, videografia, icnografia, audiografia, tanto básicas quanto complementares além de elaborar o material didático para programas a distância e ficará sob seu encargo responder as dúvidas de Tutores/Monitores e Alunos do EaD sobre o conteúdo do Curso, bem como a EGPA passa a ter o direito do conteúdo com a devida referencia ao autor.

§ 3º Nas disciplinas que possuam carga horária igual ou superior a 120 horas e que exijam acompanhamento, controle, observação e vigilância, é permitida a presença de dois ou mais Instrutores conteudistas.

§ 4º O profissional que exercer a atividade de tutor/monitor tem como atribuição principal esclarecer dúvidas por meio dos fóruns de discussão da *web*, pelo telefone ou outro meio. Têm também a responsabilidade de promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos, fomentar o desenvolvimento da sala virtual de aprendizagem e, frequentemente, faz parte de suas atribuições participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem, junto com os instrutores conteudistas.

§ 5º Os profissionais que exercerem as atividades mencionadas nos incisos I e II só receberão os valores a que fizerem jus, após o preenchimento correto dos relatórios específicos a cada atividade.

Art. 2º A escolha dos profissionais mencionados no artigo anterior, recairá sobre o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013 desta EGPA e suas posteriores alterações;
 Art. 3º Constituem, ainda, atribuições dos Instrutores/Conteudistas:

I - Elaborar os Planos de Aula de acordo com o previsto na Ementa da Disciplina e na Institucionalização do Curso;

II - Preparar o material didático;
 III - Estudar e pesquisar a respectiva disciplina;
 IV - Reunir-se com o responsável indicado pela EGPA visando à padronização e ao aperfeiçoamento do ensino;
 V - Preencher os relatórios de instrutoria.

Art. 4º No interesse e conveniência da Administração, poderá a coordenação pedagógica da EGPA a qualquer tempo, dispensar ou substituir quaisquer integrantes mencionados no artigo 1º desta Portaria, comunicando formalmente ao Diretor Geral da EGPA.

Art. 5º Dos valores pagos aos instrutores serão retidos os valores referentes ao Imposto sobre Serviços - ISS, ao Imposto de Renda e à contribuição previdenciária ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, se for o caso.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Diretor Geral.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA
Protocolo 831982

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 004/2015
 Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS.
 Entrega do Edital: www.comprasnet.com.br ou www.compraspara.pa.gov.br
 Responsável pelo certame: PAULA ADRIANE DA SILVA COSTA
 Local de Abertura: www.comprasnet.com.br
 Data da Abertura: 08/06/2015
 Hora da Abertura: 09:00h
 Orçamento:
 Programa de Trabalho: 04.122.1297.4534
 Natureza de despesa: 449052
 Fonte de recurso: 0101
 Origem de Recurso: Estadual
 Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

Protocolo 831595

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 864 DE 21 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0314 de 09.02.2011, publicada no DOE 31.852 de 10.02.2011 e.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 582 de 10/04/2015, publicada no DOE Nº 32.865 de 13.04.2015 que designou os servidores ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, id. func. nº 05128439/1, FELIPE PICHÍ BARION, Fiscal de Receitas Estaduais, id. func. nº 05914885/1, e FÁTIMA MARIA PANTOJA SOARES, Digitadora, Id. func. 05141311/1 para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão com objetivo de selecionar documentos e processos arquivados para descarte.

Adilson José Mota Alves
 Diretor de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 865 DE 21 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, id. func. nº 05128439/1, FELIPE PICHÍ BARION, Fiscal de Receitas Estaduais, id. func. nº 05914885/1, e FÁTIMA MARIA PANTOJA SOARES, Digitadora, Id. func. 05141311/1 para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão com objetivo de selecionar documentos e processos arquivados para descarte

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (Noventa)